



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
CAMPUS LAJEADO

**PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS**

Início 2020/1

Sumário

1 – DENOMINAÇÃO.....	4
2 – VIGÊNCIA.....	4
3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS.....	4
3.1 – Apresentação	4
3.2 - Justificativa	5
3.3 – Objetivos	7
4 – PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO.....	8
5 – REGIME DE MATRÍCULA	8
6 – DURAÇÃO.....	8
7 – TÍTULO.....	9
8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO	9
8.1 - Perfil profissional.....	9
8.1.1 - Competências profissionais	9
8.2 - Campo de atuação.....	10
9 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	10
9.1 - Princípios metodológicos	10
9.2 - Prática profissional.....	11
9.2.1 - Estágio profissional supervisionado	12
9.2.2 - Estágio não obrigatório	12
9.3 - Atividades Complementares.....	12
9.4 - Trabalho de Conclusão de Curso.....	13
9.5 - Matriz curricular.....	14
9.6 - Matriz de disciplinas eletivas	15
9.7 - Matriz de disciplinas optativas.....	15
9.8 - Matriz de pré-requisitos	15
9.8.1 – Representação gráfica do perfil de formação.....	17
9.9 - Matriz de disciplinas equivalentes	17
9.10 - Matriz de componentes curriculares a distância	17
9.11 - Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografia	17
9.12 - Flexibilidade curricular.....	18
9.13 - Política de formação integral do estudante.....	18
9.14 - Políticas de apoio ao estudante.....	20
9.15 - Formas de implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão	20
9.16 - Política de inclusão e acessibilidade do estudante.....	22
10 - CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES.....	24

11 – PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO.....	25
11.1 - Avaliação da aprendizagem dos estudantes	25
11.2 - Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso	26
12 – FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO	27
13 – PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO	28
13.1 - Pessoal docente e supervisão pedagógica	28
13.2 - Pessoal técnico-administrativo	33
14 – INFRAESTRUTURA	34
14.1 – Instalações e Equipamentos oferecidos aos Professores e Estudantes	34
14.2 – Infraestrutura de Acessibilidade.....	35
14.3 – Infraestrutura de laboratório específico à Área do Curso	35
ANEXOS.....	37
Anexo I.....	38
Anexo II.....	44

1 – DENOMINAÇÃO

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, do eixo tecnológico Gestão e Negócios.

2 – VIGÊNCIA

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais passará a vigor a partir de 2020/1.

Durante a sua vigência, este projeto será avaliado com periodicidade anual pela instância colegiada, sob a mediação do Coordenador de Curso, com vistas à ratificação e/ou à remodelação desse.

3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 – Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) faz parte da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, criada por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia têm por finalidade e característica ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diferentes setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

O IFSul possui 14 Câmpus, quais sejam: Lajeado, Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Câmpus Avançado Jaguarão, Câmpus Avançado Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Pelotas – Visconde da Graça, Santana do Livramento, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires.

O Câmpus Lajeado (Portaria DOU nº 993, de 07 de outubro de 2013), em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional, reitera o compromisso com o processo educativo e com o desenvolvimento do indivíduo em todas as suas dimensões, por meio de uma educação humano-científica-tecnológica.

Considerando esse cenário, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, pertencente ao eixo tecnológico Gestão e Negócios, tem por finalidade a formação de um profissional proativo, potencializando a integração entre conhecimentos humanísticos, científicos e tecnológicos. Além disso, objetiva formar profissionais capacitados para o mundo do trabalho,

compromissados com o desenvolvimento regional e capazes de exercer atividades de forma responsável, ativa, crítica e criativa na resolução de problemas na área de Gestão e Negócios.

O currículo do Curso é concebido como importante elemento de organização acadêmica, que orienta os processos de ensino e de aprendizagem enquanto espaço de formação dinâmico, multicultural e plural, fundamentado nos pressupostos contidos no Projeto Pedagógico Institucional do IFSul.

O desenvolvimento do currículo do presente Curso objetiva a formação de um profissional em nível superior, apto a atuar na área de gestão. Durante o desenvolvimento do Curso, os estudantes desenvolverão competências e habilidades associadas a instrumentos, técnicas, estratégias e mecanismos de Gestão e Negócios.

A metodologia do Curso prevê a utilização de diferentes estratégias de ensino, integrando os saberes dos estudantes aos conceitos do eixo tecnológico de Gestão e Negócios de forma contextualizada, problematizadora e interdisciplinar, vinculando os diferentes saberes às dimensões do mundo do trabalho.

Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos que consubstanciam este projeto de Curso são regidos pela Organização Didática do IFSul.

3.2 - Justificativa

O município de Lajeado, no qual se localiza o Câmpus Lajeado, possui 72.338 habitantes (IBGE, 2010¹) e está inserido na região geográfica do Vale do Taquari, com uma população de 327.723 habitantes (IBGE, 2010), conforme divisão geográfica regionalizada pelo Decreto Estadual nº 40.349, de 11 de outubro de 2000. O Vale do Taquari, além da vocação para o agronegócio, destaca-se pela presença de indústrias do setor de alimentos tais como bebidas, sorvetes, balas e doces. Ainda cabe ressaltar as indústrias de grande porte instaladas na região do setor metal mecânico, coureiro calçadista e moveleiro.

¹ Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?=&t=downloads>. Acesso em: 05 nov. 2018.

Com o objetivo de serem apontados os eixos tecnológicos a partir dos quais o Câmpus Lajeado deveria se lançar como ofertante de cursos na região, foram realizadas três audiências públicas nas datas de 05 de junho de 2012², 12 de julho de 2012³ e 30 de agosto de 2012⁴. Essas audiências foram coordenadas pelo IFSul e contaram com a participação de representantes do Conselho de Desenvolvimento do Vale do Taquari (CODEVAT), das Secretarias Municipais de Educação da região, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Prefeitura Municipal de Lajeado e de empresas da região.

O CODEVAT, que compreende Lajeado e outros 35 municípios, responsável pelo planejamento estratégico da região, com efetiva participação nas audiências públicas, manifestou, desde o início da implementação do Câmpus Lajeado do IFSul, grande apoio à proposta de implantação de cursos no eixo tecnológico de Gestão e Negócios, como forma de atender às necessidades da região do Vale do Taquari.

Dessa forma, o Curso Técnico em Administração, na forma subsequente, teve sua primeira oferta no segundo semestre de 2014, no turno da noite, em consonância com os arranjos produtivos da região, visando ao desenvolvimento regional. Com ingresso semestral, o curso já teve sete turmas concluintes, totalizando 175 Técnicos em Administração, até o final de 2018, além de três turmas em curso no semestre 2019/1, com aproximadamente 105 estudantes. Ressalta-se que a partir do semestre 2019/1 passou-se a ofertar duas turmas do curso Técnico em Administração na forma integrada ao ensino médio, perfazendo 70 vagas, sendo 35 no turno da manhã e 35 no turno da tarde. Depois de 5 anos ofertando o Curso Técnico em Administração, pretende-se verticalizar a oferta de cursos no eixo tecnológico de Gestão e Negócios.

Com a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais busca-se também contribuir para atender as Metas 12 e 13 do Plano Nacional

² Matéria publicada no jornal:

IFSUL quer saber: quais cursos vêm para Lajeado? **O Informativo do Vale**, Lajeado, p. 3, 06 jun. 2012.

³ Matéria publicada no jornal:

IFSUL apresenta eixos tecnológicos do Câmpus Lajeado. **O Informativo do Vale**, Lajeado, p. 9, 13 jul. 2012.

⁴ Matéria publicada no jornal:

DEFINIDOS os cursos do Câmpus do IFSul de Lajeado. **O Informativo do Vale**, Lajeado, p. 4, 31 ago. 2012.

de Educação 2014/2024⁵, que prevê elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento), assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

Salienta-se que, desde o primeiro ingresso, o Curso Técnico em Administração – forma subsequente – tem crescido em termos de divulgação na comunidade local e regional, inclusive por meio de seus estudantes e 175 egressos, gerando demanda pela verticalização dentro do mesmo eixo tecnológico. Considerando tais aspectos, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais apresenta um potencial bastante elevado de interessados, que buscam a opção de qualificação gratuita e com a qualidade oferecida pelas instituições federais de ensino.

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais é uma proposta assumida pelo câmpus e busca, por meio dessa oferta, incentivar a qualificação de jovens egressos do Ensino Médio, possibilitando a capacitação dos jovens, além de cumprir o papel social de encaminhamento profissional, percebendo a necessidade de profissionais da área de Gestão e Negócios.

3.3 – Objetivos

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais tem por objetivo formar tecnólogos por meio de uma educação humanística, científica e tecnológica, capacitando-os para o mundo do trabalho, com o desenvolvimento de competências e habilidades associadas a instrumentos, técnicas, estratégias e mecanismos de gestão, de modo compromissado com o desenvolvimento local, regional e nacional.

E tem como objetivos específicos:

- implementar processos de ensino, pesquisa e extensão que possibilitem a formação integral por meio do conhecimento humanístico, científico e tecnológico;
- promover práticas de ensino buscando a indissociabilidade entre a teoria e a prática a fim de contribuir para a promoção da gestão e da governança;

⁵ Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 05 nov. 2018.

- contribuir com o desenvolvimento local e regional e nacional, por meio do estímulo ao empreendedorismo, a inovação social e a responsabilidade socioambiental;

- proporcionar condições para aplicação dos conhecimentos aprendidos em situações hipotéticas e/ou reais em processos gerenciais;

- fornecer subsídios para que os profissionais habilitados neste Curso tenham condições para elaboração de pareceres e de relatórios técnicos em sua área de formação.

4 – PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

Para ingressar no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

O processo seletivo para ingresso no Curso dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC).

5 – REGIME DE MATRÍCULA

Regime do Curso	Semestral
Regime de Matrícula	Disciplina
Regime de Ingresso	Semestral
Turno de Oferta	Noite
Número de Vagas	40

6 – DURAÇÃO

Duração do Curso	5 semestres
Prazo máximo de integralização	10 semestres
Carga horária em disciplinas obrigatórias	1500 h
Carga horária em disciplinas eletivas	Não prevista
Estágio Profissional Supervisionado	Não previsto
Atividades Complementares	100 h
Trabalho de Conclusão de Curso	60 h
Carga horária total do Curso	1660 h
Optativas	60 h

7 – TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do Curso, incluindo Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso, o estudante receberá o diploma de Tecnólogo em Processos Gerenciais.

8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

8.1 - Perfil profissional

O Tecnólogo em Processos Gerenciais analisa e avalia o ambiente interno e externo e formula objetivos e estratégias gerenciais. Planeja, projeta, gerencia e promove os processos organizacionais e os sistemas da organização. Desenvolve e gerencia processos logísticos, financeiros e de custos. Otimiza os recursos da organização, por meio de melhorias nos processos. Promove a gestão e governança por processos e consequentemente o desenvolvimento de sistemas, a gestão do conhecimento, o redesenho e a melhoria. Promove a mudança organizacional planejada. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

8.1.1 - Competências profissionais

A proposta pedagógica do Curso se estrutura para que o estudante venha a consolidar, ao longo de sua formação, as capacidades de:

- atuar de forma ética e responsável, respeitando os valores éticos, a pluralidade cultural, o meio ambiente e a diversidade étnico-racial, integrando os conhecimentos científicos e tecnológicos;

- identificar, analisar, avaliar e promover processos administrativos e de governança;

- articular os conhecimentos, alinhando a teoria com a prática vivenciada, para a tomada da melhor decisão ou encaminhamento mais adequado, avaliando os impactos sobre os diferentes processos gerenciais;

- tomar decisões na área comercial, de produção e logística, pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais;

- elaborar pareceres e relatórios técnicos em sua área de formação.

8.2 - Campo de atuação

O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais poderá atuar em empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria, além de empresas em geral (indústria, comércio e serviços), institutos e centros de pesquisa e instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente.

9 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

9.1 - Princípios metodológicos

Em conformidade com os parâmetros pedagógicos e legais para a oferta da Educação Profissional Tecnológica, os processos de ensino e de aprendizagem privilegiados pelo Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais contemplam estratégias problematizadoras, tratando os conceitos do eixo tecnológico de Gestão e Negócios e demais saberes atrelados à formação geral do estudante, de forma contextualizada e interdisciplinar, vinculando-os permanentemente às suas dimensões do trabalho em seus cenários profissionais.

As metodologias adotadas conjugam-se, portanto, à formação de habilidades e competências, atendendo à vocação do IFSul, no que tange ao seu compromisso com a formação de sujeitos aptos a exercerem sua cidadania, bem como à identidade desejável aos cursos superiores de tecnologia, profundamente comprometidos com a inclusão social, através da inserção qualificada dos egressos no mundo do trabalho.

Para tanto, ganham destaque estratégias educacionais que privilegiem o trabalho como princípio educativo e a pesquisa como princípio pedagógico; o reconhecimento dos conhecimentos e experiências prévias dos estudantes; a elaboração de questões sobre as atividades propostas; o desenvolvimento e o exercício de atividades que articulem teoria e prática; a estruturação de hipóteses e sínteses; a construção de conhecimentos e o desenvolvimento de atitudes e valores.

A organização curricular do Curso está estruturada de forma disciplinar, no entanto, esta estrutura não impede a contextualização e a articulação de saberes entre as disciplinas. Nesse sentido, destaca-se, ainda, a utilização das seguintes estratégias: estudo de casos; visitas técnicas; planejamento e

execução de seminários, de feiras de empreendedorismo, de projetos e de planos de negócios; uso do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle; envolvimento dos estudantes em atividades de ensino, pesquisa e extensão; elaboração de mapas mentais; participação em palestras, dentre outras.

O conjunto de estratégias sinalizadas no decorrer deste projeto visa implantar os princípios metodológicos de contextualização, problematização, interdisciplinaridade, uso de tecnologias de informação e comunicação (TICs), tendo como propósito alcançar os objetivos, geral e específicos, descritos neste projeto.

9.2 - Prática profissional

Com a finalidade de garantir o princípio da indissociabilidade entre teoria e prática nos processos de ensino e de aprendizagem, o Curso privilegia metodologias problematizadoras, que tomam como objetos de estudo os fatos e fenômenos do contexto educacional da área de atuação tecnológica, procurando situá-los, ainda, nos espaços profissionais específicos em que os estudantes atuam.

Nesse sentido, a prática profissional figura tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais.

Esta concepção curricular é objetivada na opção por metodologias que colocam os variados saberes específicos a serviços da reflexão e ressignificação das rotinas e contextos profissionais, atribuindo ao trabalho o *status* de principal princípio educativo, figurando, portanto, como eixo articulador de todas as experiências formativas.

Ao privilegiar o trabalho como princípio educativo, a proposta formativa do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais assume o compromisso com a dimensão da prática profissional intrínseca às abordagens conceituais, atribuindo-lhe o caráter de transversalidade. Assim sendo, articula-se de forma indissociável à teoria, integrando as cargas horárias mínimas da habilitação profissional, conforme definem as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Tecnologia e o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Em consonância com esses princípios, a prática profissional no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais traduz-se, curricularmente, por meio de estudo de casos, visitas técnicas, palestras, seminários, feiras, dinâmicas de grupo, planos de negócios e resolução de problemas que simulem situações reais de atuação do Tecnólogo em Processos Gerenciais.

9.2.1 - Estágio profissional supervisionado

Conforme a descrição da Organização Didática e do Regulamento de Estágio do IFSul, o estágio se caracteriza como atividade integradora dos processos de ensino e de aprendizagem, constituindo-se como interface entre a vida escolar e a vida profissional dos estudantes.

Nessa perspectiva, transcende o nível do treinamento profissional, constituindo-se como ato educativo intencionalmente planejado, tendo como foco a reflexão propositiva e reconstrutiva dos variados saberes profissionais.

Considerando a natureza tecnológica e o perfil profissional projetado, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais não oferta Estágio Profissional Supervisionado, assegurando, no entanto, a prática profissional intrínseca ao currículo desenvolvida nos ambientes de aprendizagem.

9.2.2 - Estágio não obrigatório

No Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais se prevê a oferta de estágio não obrigatório, em caráter opcional e acrescido à carga horária obrigatória, assegurando ao estudante a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados, conforme seus interesses e possibilidades.

A modalidade de realização de estágios não obrigatórios se encontra normatizada no Regulamento de Estágio do IFSul.

9.3 - Atividades Complementares

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais prevê o aproveitamento de experiências extracurriculares como Atividades

Complementares com o objetivo de proporcionar a complementação da formação dos estudantes, oportunizando diferentes atividades que se relacionam com a formação tecnológica pretendida. Nesse viés, ações de ensino, pesquisa e extensão serão oportunizadas aos estudantes.

As Atividades Complementares, como modalidades de enriquecimento da qualificação acadêmica e profissional dos estudantes, objetivam promover a flexibilização curricular, permitindo a articulação entre teoria e prática e estimular a educação continuada dos egressos do Curso.

Cumprindo com a função de enriquecer os processos de ensino e de aprendizagem, as Atividades Complementares devem ser cumpridas pelo estudante desde o seu ingresso no Curso, totalizando a carga horária estabelecida na matriz curricular, em conformidade com o perfil de formação previsto neste projeto.

A modalidade operacional adotada para a oferta de Atividades Complementares no Curso se encontra descrita no Regulamento de Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (Anexo I).

9.4 - Trabalho de Conclusão de Curso

Considerando a natureza da área profissional e a concepção curricular do Curso, prevê-se a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no formato de artigo científico, como forma de consolidar o interesse pela pesquisa e pelo desenvolvimento científico e tecnológico peculiares à área de conhecimento e ao perfil de egresso do Curso, com base na articulação entre teoria e prática, pautando-se na ética, no planejamento e na disseminação do conhecimento.

O Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais tem como objetivos:

- estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao Curso;
- possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso, tendo por base a articulação entre teoria e prática;

- permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico do estudante;
- proporcionar a pesquisa bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;
- aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

Para assegurar a consolidação desses objetivos, o TCC será realizado de acordo com as diretrizes institucionais descritas na Organização Didática e com organização operacional prevista no Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (Anexo II), no último semestre letivo do Curso.

9.5 - Matriz curricular

Vide matriz.

9.6 - Matriz de disciplinas eletivas

Não se aplica.

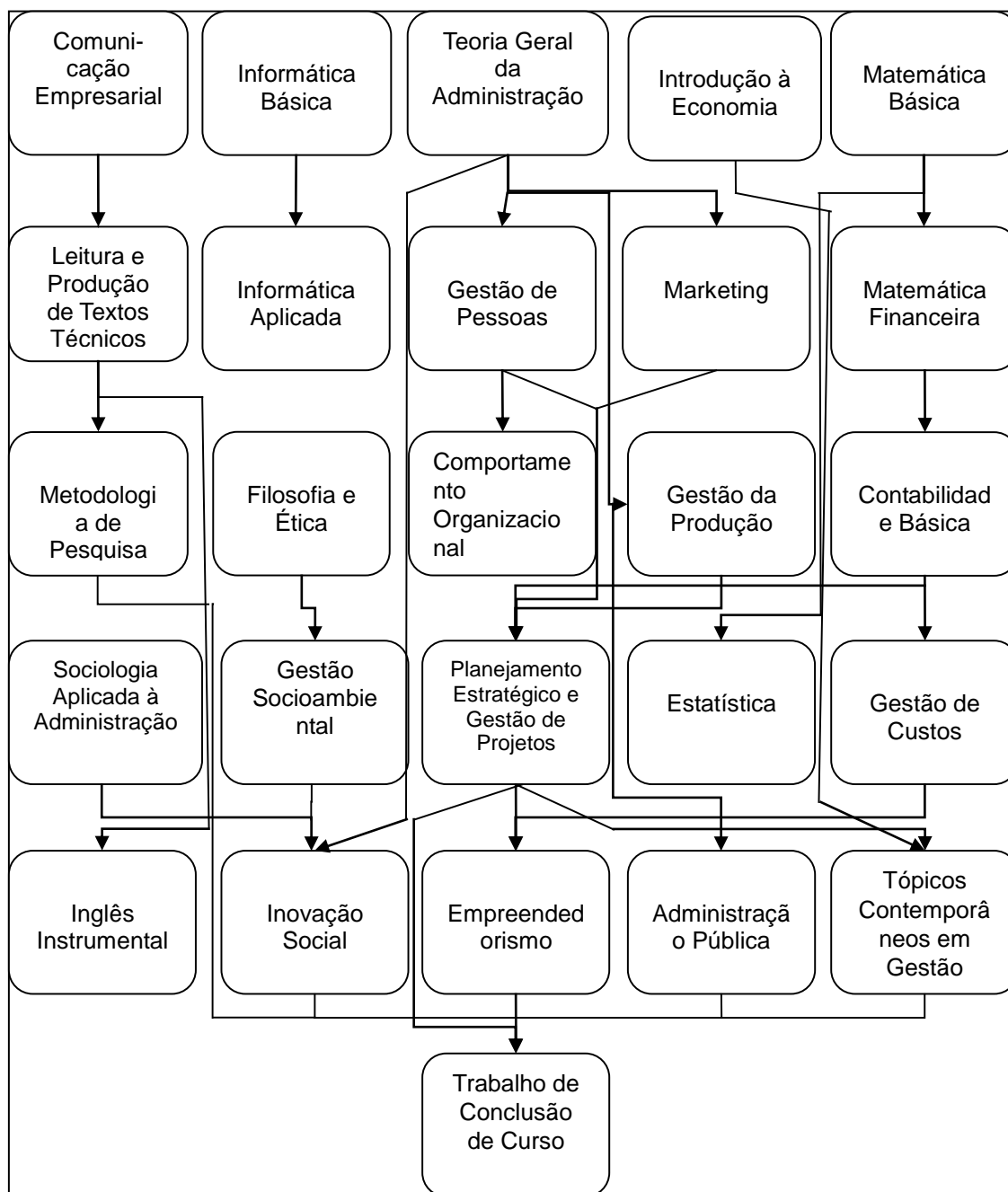
9.7 - Matriz de disciplinas optativas

Vide matriz.

9.8 - Matriz de pré-requisitos

Vide matriz.

9.8.1 – Representação gráfica do perfil de formação



9.9 - Matriz de disciplinas equivalentes

Não se aplica.

9.10 - Matriz de componentes curriculares a distância

Não se aplica.

9.11 - Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografia

Em anexo.

9.12 - Flexibilidade curricular

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais implementa o princípio da flexibilização preconizado na legislação regulatória da Educação Profissional, concebendo o currículo como uma trama de experiências formativas intra e extra-institucionais que compõem itinerários diversificados e particularizados de formação.

Nesta perspectiva, são previstas experiências de aprendizagem que transcendem os trajetos curriculares previstos na matriz curricular. A exemplo disso, estimula-se o envolvimento do estudante em eventos científicos voltados para a área de formação, como os seminários de empreendedorismo e associativismo, as feiras de negócios e as mostras de trabalhos realizados no Câmpus, projetos ensino, pesquisa e extensão, estágios não obrigatórios, aproveitamento de estudos concluídos com êxito, participação em órgãos institucionais (núcleos) e de representação estudantil, dentre outras experiências potencializadoras das habilidades científicas e da sensibilidade às questões sociais.

Por meio destas atividades, promove-se o permanente envolvimento dos discentes com as questões contemporâneas que anseiam pela problematização escolar, com vistas à qualificação da formação cultural e técnico-científica do estudante.

Para além dessas estratégias de flexibilização, também a articulação permanente entre teoria e prática e entre diferentes campos do saber no âmbito das metodologias educacionais, constitui importante modalidade de flexibilização curricular, uma vez que incorpora ao programa curricular previamente delimitado a dimensão do inusitado, típica dos contextos científicos, culturais e profissionais em permanente mudança.

9.13 - Política de formação integral do estudante

O Curso objetiva formar tecnólogos por meio de uma educação humanística, científica e tecnológica, capacitando-os para o mundo do trabalho, de modo compromissado com o desenvolvimento local, regional e nacional, exercendo atividades de forma ativa, crítica e criativa. Dessa forma, a organização e o desenvolvimento curricular do Curso, em seus objetivos,

conteúdos e métodos deverá evidenciar e vivenciar a unicidade entre as dimensões científico-tecnológico-cultural, a partir da compreensão do ser humano como produtor de sua realidade e do trabalho como primeira mediação entre o homem e a realidade material e social.

Do mesmo modo, o Curso se dispõe a adotar a relação entre teoria e prática, não apenas como princípio metodológico inerente ao ato de planejar as ações, mas também, como princípio orientador do modo como se compreende a ação humana de conhecer a realidade e de intervir no sentido de transformá-la. Ainda, com vistas a contribuir para que o estudante possa, individual e coletivamente, formular questões de investigações e buscar respostas em um processo autônomo de (re)construção do conhecimento, o Curso assume a pesquisa como princípio pedagógico, instigando o estudante no sentido da curiosidade em direção ao mundo que o cerca, priorizando a responsabilidade e comprometimento com o saber fazer; a proposição de situações desafiadoras e instigadoras à exploração de diferentes possibilidades; a pró-atividade, estimulada pelo empenhimento de atividades individuais e em grupo.

Desde o entendimento da pertinência e da necessidade de associar-se a pesquisa ao desenvolvimento de projetos contextualizados e interdisciplinares, pretende-se nas diferentes situações de aprendizagem, potencializar investigações e projetos de ação que concorram para a melhoria da coletividade e do bem comum. Com esse propósito, questões relacionadas à ética serão trabalhadas nos diferentes espaços formativos que envolvam ações de ensino, pesquisa e extensão. Neste sentido, será estimulada uma conduta ética nas relações sociais, acadêmicas e profissionais.

Além do desenvolvimento desses temas de forma transversal no decorrer do Curso, especialmente nas disciplinas de Filosofia e Ética, Gestão Socioambiental, Sociologia Aplicada à Administração e Tópicos Contemporâneos em Gestão; incentiva-se a participação dos estudantes nos Núcleos: NUGAI⁶, NEABI⁷, NAPNE⁸ e NUGED⁹. Estes núcleos são reconhecidos como potentes espaços formativos, uma vez que, proporcionam a participação em encontros, estudos, reflexões e ações junto à comunidade

⁶ NUGAI: Núcleo de Gestão Ambiental Integrada.

⁷ NEABI: Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas.

⁸ NAPNE: Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas.

⁹ NUGED: Núcleo de Gênero e Diversidade.

interna e externa acerca dos temas: meio ambiente, inclusão social, reconhecimento da diversidade étnico-cultural e de gênero e afirmação das etnias socialmente subjugadas.

A redação de documentos técnicos será trabalhada nas disciplinas de linguagens e nas específicas, visto que ler e escrever é um compromisso de todas as áreas do conhecimento. A apresentação desses documentos deverá ser realizada de acordo com a normatização vigente.

O currículo do Curso prevê, por meio de atividades práticas, o desenvolvimento do raciocínio lógico, da autonomia e do empreendedorismo. O trabalho em equipe, a sociabilidade e a criatividade também serão habilidades desenvolvidas, uma vez que a prática pedagógica do Curso objetiva educar para o exercício da profissão e da cidadania, ou seja, para as relações sociais, políticas, culturais e éticas.

9.14 - Políticas de apoio ao estudante

O IFSul possui diferentes políticas que contribuem para a formação dos estudantes, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida universitária.

Estas políticas são implementadas através de diferentes programas e projetos, quais sejam:

- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Programa de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Programa de Monitoria;
- Projetos de apoio à participação em eventos;

No âmbito do Curso, são adotadas as seguintes iniciativas:

- Oficinas especiais para complementação de estudos;
- Atendimento ao estudante, individualizado e em pequenos grupos;
- Grupos de estudo.

9.15 - Formas de implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão

As formas de implementação das políticas institucionais no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais estão diretamente

relacionadas à articulação entre ensino, pesquisa e extensão, por meio de uma organização curricular flexível e o incentivo à participação dos estudantes em diferentes espaços, tanto interna quanto externamente à instituição de ensino. Para isso, durante o desenvolvimento do Curso serão incentivadas e promovidas ações que articulem ensino, pesquisa e extensão como: atividades complementares, estágio não obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, seminários, feiras e mostra de trabalhos, além do incentivo à participação como voluntário ou bolsista em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

No desenvolvimento das atividades complementares, os estudantes transitarão em diferentes espaços e, com isso, fortalecerão a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa e a participação em atividades de extensão, possibilitando a atualização de conhecimentos na área de Gestão e Negócios.

Neste projeto está prevista a realização de estágio não obrigatório com o intuito de vincular a formação acadêmica e o desenvolvimento científico-tecnológico com o mundo do trabalho, por meio de convênios com agências de integração empresa-escola.

Alguns seminários, feiras e mostra de trabalhos já são desenvolvidos no IFSul Câmpus Lajeado na área de Gestão e Negócios: Seminário de Empreendedorismo e Associativismo, Feira de Empreendedorismo e Mostra de Trabalhos e de Planos de Negócio. Com a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais pretende-se ampliar e qualificar esses eventos.

Atendendo ainda às políticas institucionais, o Curso incentivará seus estudantes a participarem em projetos de ensino, pesquisa e extensão, como bolsistas ou voluntários, buscando fortalecer a articulação entre os conhecimentos teóricos e práticos, sempre procurando alinhar tais projetos e conhecimentos às necessidades regionais. A iniciação científica dos estudantes também será incentivada pelo Curso por meio do desenvolvimento de pesquisas orientadas e da participação em eventos científicos locais, regionais e nacionais, com apresentação e publicação de trabalhos. Além disso, ao final do Curso, os estudantes elaborarão o Trabalho de Conclusão de Curso.

9.16 - Política de inclusão e acessibilidade do estudante

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino, implicando, desta forma, o respeito às diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

I – pessoas com necessidades educacionais específicas: consolidando o direito das pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação, sendo o Núcleo de Apoio as Necessidades Específicas – NAPNE, o articulador destas ações, juntamente com a equipe multiprofissional do Câmpus.

II – gênero e diversidade sexual: todo o elenco que compõe o universo da diversidade para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações transversais, tendo como articulador destas ações o Núcleo de Gênero e Diversidade – NUGED.

III – diversidade étnica: voltados para o direcionamento de estudos e ações para as questões étnico-raciais, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003 e das questões Indígenas, Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas, ficando a cargo do Núcleo de Educação Afro-brasileira e Indígena – NEABI.

Para a efetivação da Educação Inclusiva, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação

Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispoendo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; no Decreto nº 7.611/2011 que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no parecer CNE/CEB nº 3 de 2013, o qual trata da Terminalidade Específica e na Lei nº 13.146/ 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referidas referências legais apresentadas, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender as necessidades individuais dos estudantes. Contempla ainda em sua proposta a possibilidade de flexibilização e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, dos processos de avaliação compreensiva, da terminalidade específica, adequados ao desenvolvimento dos estudantes e em consonância com o projeto pedagógico da instituição, respeitada a frequência obrigatória. Além disso, busca-se a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio de oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, atendendo às características dos estudantes com deficiência, garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, favorecendo ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e inovação dos profissionais de educação, matriz curricular compreendida com propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional.

Para o planejamento das estratégias educacionais voltadas ao atendimento dos estudantes com deficiência, será observado o que consta na Instrução Normativa nº 3 de 2016, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.

10 - CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES

Em consonância com as finalidades e princípios da Educação Superior expressos na LDB nº 9.394/96, o Curso prevê a possibilidade de aproveitamento dos conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Tecnológica;

- em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

- em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Os conhecimentos adquiridos em cursos de educação profissional inicial e continuada, no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio regido operacionalmente na Organização Didática da Instituição, visando reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para a habilitação almejada e coerentes com o perfil de egresso definido no Projeto Pedagógico de Curso.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teórico-práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim.

A referida banca deverá ser constituída pela Coordenação do Curso e será composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Chefia de Ensino do Câmpus.

Na construção destes instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos, habilidades e competências de natureza similar e com igual profundidade daqueles promovidos pelas atividades formalmente desenvolvidas ao longo do itinerário curricular do Curso.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do estudante.

No processo deverão constar memorial descritivo especificando os tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica.

Os procedimentos necessários à abertura e desenvolvimento do processo de validação de conhecimentos e experiências adquiridas no trabalho se encontram detalhados na Organização Didática do IFSul.

11 – PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

11.1 - Avaliação da aprendizagem dos estudantes

A avaliação no IFSul é compreendida como processo, numa perspectiva libertadora, tendo como finalidade promover o desenvolvimento pleno do educando e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, propiciando a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos estudantes, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se pela observação, desenvolvimento e valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

A intenção da avaliação é de intervir nos processos de ensino e de aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico de potencialidades e limites educativos e a ampliação dos conhecimentos e habilidades dos estudantes.

No âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, a avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, privilegiando atividades como trabalhos, desenvolvimento de projetos, elaboração de relatórios, provas, participação nos fóruns de discussão e outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina.

O processo avaliativo é composto por apenas uma etapa com, no mínimo, dois instrumentos avaliativos. Para ser considerado aprovado em cada disciplina, o estudante necessita atingir nota mínima 6,0 (seis) e apresentar percentual de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina. Será atribuída, por disciplina, nota de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se intervalos de um 0,1 (um décimo) pontual.

O estudante que, ao final do período letivo, apresentar aproveitamento inferior à nota 6 (seis) nas disciplinas terá direito a uma reavaliação em cada disciplina. Até a reavaliação, deverão ser oferecidos estratégias de recuperação paralelas para as aprendizagens não exitosas, conforme previsto no plano de ensino do professor. Após a reavaliação de cada uma das disciplinas, será considerada, pelo professor, a maior nota obtida pelo estudante na referida disciplina. O estudante que reprovar em alguma disciplina deverá repeti-la em outro período letivo.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática do IFSul, e fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional.

11.2 - Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do Curso.

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo Colegiado de Curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, conforme demanda avaliativa emergente.

Para fins de subsidiar a prática autoavaliativa capitaneada pelo Colegiado, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais levanta dados sobre a realidade curricular por meio de reuniões, com periodicidade mensal, com os envolvidos no processo (Núcleo Docente Estruturante, professores, estudantes e seus responsáveis e técnico-administrativos em educação), registros dos conselhos de classe, contatos com instituições de ensino, empresas e indústrias da região que atuam na área de abrangência do Curso, além de análise de dispositivos legais (Leis, Decretos, Portarias e Pareceres) pertinentes aos cursos superiores de tecnologia e as exigências de formação profissional referentes ao Tecnólogo em Processos Gerenciais. Os dados levantados e discutidos durante as reuniões são registrados em atas que ficam arquivadas em meio físico e digital.

A avaliação contemplará quesitos como:

- Análise dos dados obtidos e identificação de características do profissional considerando as realidades do mundo do trabalho;
- Revisão das ementas, programas, conteúdos, organização curricular e metodologias de ensino praticadas;
- Verificação da articulação das ações de ensino, pesquisa e extensão;
- Apuração de possíveis problemas na estrutura e no funcionamento;
- Projeção de recursos e estratégias.

Soma-se a essa avaliação formativa e processual, a avaliação interna conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme orientações do Ministério da Educação.

12 – FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, são desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE): núcleo obrigatório para os Cursos Superiores, responsável pela concepção, condução da elaboração, implementação e consolidação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso;
- Colegiado/Coordenação de Curso: responsável pela elaboração e aprovação da proposta de Projeto Pedagógico no âmbito do Curso;
- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;
- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Conselho Superior: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (itens estruturais do Projeto);
- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (complementação do Projeto aprovado no Conselho Superior).

13 – PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

13.1 - Pessoal docente e supervisão pedagógica

Nome	Disciplinas que leciona	Titulação/Universidade	Regime de trabalho
Aline Diesel	Comunicação Empresarial; Leitura e Produção de Textos Técnicos; Inglês Instrumental.	Graduação em Letras pela Universidade do Vale do Taquari – (UNIVATES). Mestrado em Ensino. Área de Concentração: Ensino pela Universidade do Vale do Taquari – (UNIVATES).	Substituto, 40h
Amílcar Cardoso Vilaça de Freitas	Sociologia Aplicada à Administração.	Graduação em Ciências Sociais - BACHARELADO pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Graduação em Ciências Sociais - LICENCIATURA pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Mestrado em Sociologia e Direito. Área de Concentração: Ciências Humanas pela Universidade Federal Fluminense (UFF).	DE

		Doutorado em Sociologia e Antropologia. Área de Concentração: Ciências Humanas Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).	
Claire Gomes dos Santos	Introdução à Economia; Gestão Socioambiental; Tópicos Contemporâneos em Gestão.	Graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestrado em Administração. Área de Concentração: Organizações pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Doutorado em Administração. Área de Concentração: Recursos Humanos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).	DE
Cláudia Redecker Schwabe	Comunicação Empresarial; Leitura e Produção de Textos Técnicos.	Graduação em Letras Português-Alemão pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Mestrado em Letras. Área de concentração: Linguística Aplicada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Doutorado em Letras. Área de concentração: Linguística Aplicada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).	DE
Denise de Oliveira	Gestão da Produção; Metodologia de Pesquisa; Inovação Social.	Graduação em Administração Pública pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). Graduação em Formação Pedagógica para a Educação Profissional pelo IFRS. Graduação em Administração pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). Mestrado em Administração. Área de concentração: Ciências Sociais Aplicadas	DE

		pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB).	
Itamar Luís Hammes	Filosofia e Ética.	<p>Graduação em Filosofia – Licenciatura pela Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição (FAFIMC).</p> <p>Mestrado em Filosofia. Área de Concentração: Ética e Filosofia Política pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).</p> <p>Doutorado em Filosofia. Área de Concentração: Ética e Filosofia Política pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).</p>	DE
João Henrique da Rosa	<p>Informática Básica;</p> <p>Informática Aplicada.</p>	<p>Graduação em Engenharia da Computação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).</p> <p>Mestrado em Computação Aplicada. Área de Concentração: Computação UBÍQUA pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).</p>	DE
Laura Verônica Rodriguez Imbriaco	<p>Comunicação Empresarial;</p> <p>Leitura e Produção de Textos Técnicos.</p>	<p>Graduação em Letras Português-Espanhol pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC).</p> <p>Especialização em Estudos Avançados em Língua Espanhola pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).</p> <p>Mestrado em Letras. Área de concentração: Leitura e Cognição pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC).</p>	DE
Malcus Cassiano Kuhn	<p>Matemática Básica;</p> <p>Matemática Financeira;</p> <p>Estatística;</p>	<p>Graduação em Ciências - Habilitação Matemática - pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA).</p> <p>Especialização em</p>	DE

	Metodologia de Pesquisa.	<p>Pedagogia Gestora: Orientação, Supervisão e Administração Escolar pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACISA).</p> <p>Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática. Área de Concentração: Ensino de Ciências e Matemática pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA).</p> <p>Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática. Área de Concentração: Ensino de Ciências e Matemática pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA).</p>	
Márcia Lima Santos de Cezere	Contabilidade Básica; Gestão de Custos; Empreendedorismo.	<p>Graduação em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).</p> <p>Aperfeiçoamento em Formação Pedagógica - licenciatura para ensino profissional pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS).</p> <p>Especialização em Psicologia Organizacional pela Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (FADERGS).</p>	DE
Melissa Heberle	Comunicação Empresarial; Leitura e Produção de Textos Técnicos; Inglês Instrumental.	<p>Graduação em Letras - Português, Inglês e respectivas literaturas pelo Centro Universitário Univates (UNIVATES).</p> <p>Mestrado em Letras. Área de Concentração: Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).</p>	DE
Michele Roos Marchesan	Supervisão Pedagógica	Graduação em Pedagogia - Licenciatura Plena (Habilitação em Supervisão Escolar, Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Séries Iniciais) pela Faculdade Porto-Alegrense (FAPA).	40h

		<p>Especialização em Gestão de Instituições de Ensino. Área de Concentração: Educação pela Faculdade Porto-Alegrense/FAPA.</p> <p>Mestrado em Ensino. Área de Concentração: Ensino pela Universidade do Vale do Taquari (UNIVATES).</p>	
Naiara Dal Molin	<p>Gestão de Pessoas;</p> <p>Comportamento Organizacional;</p> <p>Administração Pública.</p>	<p>Graduação em História - Licenciatura Plena pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).</p> <p>Especialização em História do Brasil pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).</p> <p>Mestrado em Ciência Política. Área de Concentração: Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).</p> <p>Doutorado em Ciência Política. Área de Concentração: Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).</p>	DE
Péricles Purper Thiele	<p>Teoria Geral da Administração;</p> <p>Marketing;</p> <p>Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos.</p>	<p>Graduação em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).</p> <p>Mestrado em Desenvolvimento Regional. Área de Concentração: Ciência Social Aplicada pela Universidade de Santa Cruz do Sul, (UNISC).</p> <p>Doutorado em Desenvolvimento Regional. Área de Concentração: Ciência Social Aplicada pela Universidade de Santa Cruz do Sul, (UNISC).</p>	DE
Vagner Augusto Betti	<p>Matemática Básica;</p> <p>Matemática Financeira;</p>	<p>Graduação em Matemática pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).</p>	DE

	Estatística.	Mestrado em Matemática. Área de Concentração: Ciências Exatas e da Terra pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).	
--	--------------	--	--

13.2 - Pessoal técnico-administrativo

Nome	Titulação
Adriane Farias Garrido Araújo	Curso Técnico em Secretariado pelo Colégio Protásio Alves (POA). Graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).
Ana Paula Colares Flores Moraes	Graduação em Pedagogia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Especialização em Gestão Escolar pelo Centro Universitário Internacional UNINTER (UNINTER).
Everton Reckziegel	Graduação em Engenharia da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).
Fernanda Cristina Camillo	Graduação em Economia pela Universidade do Contestado (Câmpus Concórdia). MBA Executivo em Negócios. Área de Concentração: Administração pela Universidade Norte do Paraná (Câmpus Concórdia).
Graziele de Almeida	Curso Técnico em Contabilidade pela Escola de Ensino Médio "O Acadêmico" (Canoas). Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Taquari (UNIVATES).
Helena Miranda da Silva Araújo	Graduação em Pedagogia – Disciplinas Pedagógicas pela FISA – FUNDAMES (URI); Habilitação em Orientação Educacional pelo Instituto Dom Bosco. Especialização em Informática na Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).
Marcelo Paulo Ellwanger	Graduação em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Mestrado em Administração. Área de Concentração: Estratégia e Competitividade pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).
Meirelis Corin de Oliveira	Ensino Médio pela Escola Estadual de Educação Básica – Dom Pedro I (Quevedos).
Rafaél Ígor Fritz	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pelo Instituto Federal Farroupilha (IF-Farroupilha). Graduação em Prog. Esp. de Grad. de Formação de Professores pela Universidade Federal de

	Santa Maria (UFSM). Especialização <i>Lato Sensu</i> em Sistemas de Telecomunicações pela Escola Superior Aberta do Brasil (ESAB). Mestrado em Engenharia de Computação pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG).
Roberta Melise Coutinho	Graduação em Tecnologia em Gestão Pública pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA).
Roberto Thomasini Lange	Graduação em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Especialização em Administração Pública e Gerência de Cidades. Área de Concentração: Empresarial pelo Centro Universitário Internacional UNINTER (UNINTER).
Veranice Dalmoro	Graduação em Ciência da Computação pela Universidade de Santa Cruz (UNISC). Especialização em Governança da Tecnologia da Informação. Área de Concentração: Ciências Exatas e da Terra pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL).
William Junior Sperb	Ensino Médio pela Escola Estadual Castelo Branco (Lajeado).

14 – INFRAESTRUTURA

14.1 – Instalações e Equipamentos oferecidos aos Professores e Estudantes

As instalações e equipamentos abaixo descritos pertencem ao Câmpus Lajeado, localizado à Rua João Goulart, n. 2150, Bairro Olarias, Lajeado/RS.

INSTALAÇÕES - PRÉDIO SALAS DE AULA		
Item	Identificação	Área (m²)
01	Sala de aula 1 (ar condicionado + projetor multimídia + quadro branco + armário + 40 conjuntos FDE + mesa e cadeira do professor)	81
02	Sala de aula 2 (ar condicionado + projetor multimídia + quadro branco + armário + 40 conjuntos FDE + mesa e cadeira do professor)	81
03	Sala de aula 3 (ar condicionado + projetor multimídia + quadro branco + armário + 40 conjuntos FDE + mesa e cadeira do professor)	81
04	Laboratório 01 - Informática (ar condicionado + projetor multimídia + quadro branco + 40 computadores + 20 bancadas + 40 cadeiras + mesa e cadeira do professor)	81
06	Banheiro feminino	24
07	Banheiro masculino	24
08	Circulação	90
Total		462

INSTALAÇÕES - PRÉDIO MULTIFUNCIONAL		
Item	Identificação	Área (m ²)
01	Sala de aula 4 (ar condicionado + projetor multimídia + quadro branco + armário + 30 conjuntos FDE + mesa e cadeira do professor)	53
02	Biblioteca e videoteca (ar condicionado + computador + impressora multifuncional + mesa e cadeira do auxiliar de biblioteca)	29
03	Sala de estudo (ar condicionado + 4 mesas redondas + 16 cadeiras)	27
04	Sala de atendimento (ar condicionado + 10 computadores + 7 bancadas + 10 cadeiras)	20
05	Espaço para convivência (ar condicionado + geladeira + microondas + mesas e cadeiras)	54
06	Sala da coordenação de curso (ar condicionado + 6 computadores + impressora multifuncional + armários + 6 mesas + 7 cadeiras)	26
07	Sala dos docentes (ar condicionado + 10 computadores + impressora multifuncional + quadro branco + quadro mural + armários + 4 mesas coletivas + 10 mesas individuais + 22 cadeiras)	82
08	Sala da coordenação de registros acadêmicos (ar condicionado + 2 computadores + impressora multifuncional + armários + arquivos de aço + 2 mesas + 5 cadeiras)	27
09	Miniauditório (ar condicionado + sistema de som + projetor multimídia + 3 mesas + 120 cadeiras)	140
10	Banheiro feminino	14
11	Banheiro masculino	14
12	Circulação	100
Total		586

14.2 – Infraestrutura de Acessibilidade

- Banheiros para PcD;
- rampas de acesso para circulação;
- passarelas para deficientes visuais;
- reserva de vagas de estacionamento para PcD;
- reserva de lugares para PcD no mini auditório;
- telefone para surdos;
- bebedouro para PcD.

14.3 – Infraestrutura de laboratório específico à Área do Curso

INSTALAÇÕES - PRÉDIO SALAS DE AULA		
Item	Identificação	Área (m ²)
01	Laboratório 01 - Informática (ar condicionado + projetor	81

	multimídia + quadro branco + 40 computadores + 20 bancadas + 40 cadeiras + mesa e cadeira do professor)	
	Total	81

ANEXOS

Anexo I
Regulamento de Atividades Complementares do
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS LAJEADO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS**

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regramento operacional das Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das Atividades Complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo dos estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, em conformidade com o disposto na Organização Didática do IFSul.

Art. 2º As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As Atividades Complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independente e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do estudante.

Art. 4º As Atividades Complementares compreendem o conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza se vincula ao perfil de egresso do Curso.

§ 1º A integralização da carga horária destinada às Atividades Complementares é resultante do desenvolvimento de variadas atividades selecionadas e desenvolvidas pelo estudante ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cômputos de cargas horárias parciais, previstos neste Regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino, ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As Atividades Complementares têm como finalidades:

I - Possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional;

II - Favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IFSul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso;

III - Oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos para que possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento;

IV - Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão;

V – Fomentar a busca pela atualização de conhecimentos na área de processos gerenciais.

CAPÍTULO III

DA NATUREZA E CÔMPUTO

Art. 6º São consideradas Atividades Complementares para fins de consolidação do itinerário formativo do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais:

I - Programas e projetos de pesquisa;

II - Programas e projetos de extensão;

III - Participação em eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza);

IV - Atividades de monitoria em disciplinas do Curso;

V - Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do Curso e/ou disciplinas de outros cursos;

VI - Participação em cursos de curta duração;

VII - Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação;

VIII - Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria;

IX - Realização de estágio não obrigatório;

X – Participação como ouvinte em bancas de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso na área de Gestão e Negócios do Câmpus Lajeado.

Art. 7º A integralização da carga horária total de Atividades Complementares no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais se referencia nos seguintes cômputos parciais:

Limites mínimo e máximo de horas por Atividade Complementar			
Descrição da atividade	Carga horária por atividade	Limite máximo no Curso	Documento comprobatório
Apresentação de pôster em evento	05 horas	20 horas	Certificado de apresentação
Participação como ouvinte em bancas de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso na área de Gestão e Negócios do Câmpus Lajeado.	01 hora por banca	10 horas	Atestado de participação
Congressos, jornadas, seminários, simpósios, semanas acadêmicas e outros eventos pertinentes à área de formação	Até 20 horas por evento	60 horas	Certificado ou atestado de participação
Cursos de idiomas	Carga horária do curso	40 horas	Certificado ou atestado de participação
Cursos de informática	Carga horária do curso	40 horas	Certificado ou atestado de

			participação
Cursos pertinentes à área de formação	Carga horária do curso	40 horas	Certificado ou atestado de participação
Disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos pertinentes à área de formação	Até 20 horas por disciplina	40 horas	Certificado ou atestado de participação
Estágio não obrigatório	40 horas por período letivo	40 horas	Comprovação do setor de estágios
Feiras e exposições pertinentes à área de formação	02 horas por participação	10 horas	Declaração de participação emitida pela instituição
Monitorias	20 horas por período letivo, por monitoria	40 horas	Declaração do professor responsável
Organização de eventos pertinentes à área de formação	Até 20 horas por evento	40 horas	Declaração do responsável pelo evento
Participação como palestrante e/ou apresentador de trabalho oral na área de formação	05 horas	20 horas	Certificado de palestrante ou de apresentação oral
Participação como ouvinte em palestras pertinentes à área de formação	02 horas por palestra	20 horas	Certificado ou declaração de participação
Participação como membro da equipe executora de programa ou projetos de pesquisa	20 horas por período letivo	40 horas	Declaração do coordenador do programa ou projeto
Participação como membro da equipe executora de programas ou projetos de extensão	20 horas por período letivo	40 horas	Declaração do coordenador do programa ou projeto
Publicação de artigos científicos pertinentes à área de formação	20 horas para cada publicação	40 horas	Publicação ou aceite do editor
Visitas técnicas	03 horas por visita	30 horas	Declaração do docente proponente
Participação em comissões, núcleos e representação acadêmica	10 horas por período letivo	20 horas	Declaração de participação da instituição
Participação em ações de voluntariado	Até 10 horas por período letivo	20 horas	Declaração de participação da instituição

CAPÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO

Art. 8º As Atividades Complementares deverão ser cumpridas pelo estudante a partir do 1º semestre letivo do Curso, perfazendo um total de 100 horas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º A integralização das Atividades Complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 10. Cabe ao estudante apresentar, junto à Coordenação do Curso, para fins de avaliação e validação, a comprovação de todas as Atividades Complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso.

Parágrafo único - O estudante deve encaminhar à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, a documentação comprobatória, até 30 dias antes do final de cada período letivo cursado, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

Art. 11. A Coordenação de Curso tem a responsabilidade de validar as atividades curriculares comprovadas pelo aluno, em conformidade com os critérios e cômputos previstos neste Regulamento, ouvido o Colegiado de Curso.

§ 1º A análise da documentação comprobatória de Atividades Complementares desenvolvidas pelo estudante é realizada ao término de cada período letivo, em reunião do Colegiado do Curso, culminando em ata contendo a listagem de atividades e cômputos de cargas horárias cumpridas por cada estudante.

§ 2º Após a análise, a documentação comprobatória, bem como a planilha de atividades e cargas horárias validadas para cada estudante são encaminhadas pela Coordenação de Curso ao setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para lançamento e arquivamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo Colegiado/Coordenação do Curso.

Anexo II

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS LAJEADO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Dispõe sobre o regramento operacional do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IF Sul Câmpus Lajeado.

Art. 2º O TCC é um dos requisitos para a obtenção de certificação final e emissão de diploma.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º O TCC do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais se constitui numa atividade curricular, caracterizada pela apresentação escrita e oral de um artigo científico, vinculada à área de conhecimento e ao perfil de egresso do Curso.

Art 4º O TCC consiste na elaboração, pelo acadêmico concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um artigo científico, conforme previsão do PPC do Curso, de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

§ 1º O TCC deve ser desenvolvido segundo as normas que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste Regulamento e outras regras complementares que venham a ser estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso.

§ 2º O TCC visa à aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o Curso.

§ 3º O TCC consiste numa atividade individual do estudante, realizada sob orientação e avaliação docente.

§ 4º A conclusão das disciplinas de Metodologia de Pesquisa e Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos são pré-requisitos para o desenvolvimento do TCC.

Art. 5º O TCC tem como objetivos gerais:

I - Estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao Curso;

II – Possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso, tendo por base a articulação entre teoria e prática;

III - Permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do estudante;

IV - Proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;

V - Aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

CAPÍTULO III

DA MODALIDADE E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 6º No Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais o TCC será desenvolvido na modalidade de artigo científico, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º Considerando a natureza da modalidade de TCC expressa nesse *caput*, são recomendados os seguintes procedimentos técnicos para o desenvolvimento do referido trabalho:

a) revisão bibliográfica;

b) pesquisa de campo;

- c) entrevistas;
- d) questionários;
- e) estudo de caso.

§ 2º O concluinte poderá optar por um ou mais procedimentos técnicos sugeridos no parágrafo anterior para o desenvolvimento do TCC.

§ 3º O texto a ser apresentado para a banca e a versão final em meio eletrônico terá o caráter de artigo científico, ou seja, um relato formal de resultados ou progressos obtidos em pesquisa.

§ 4º A produção do artigo científico se orienta pelas regras básicas de escrita acadêmico-científica da ABNT, bem como pelas normas de apresentação dispostas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV **DA ORIENTAÇÃO**

Art. 7º A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do Curso ou de área afim do quadro docente desta instituição.

Parágrafo único - Será admitida a orientação em regime de coorientação, desde que haja acordo formal entre os envolvidos (estudante, orientadores e Colegiado/Coordenação de Curso).

Art. 8º Na definição dos orientadores devem ser observadas, pelo Colegiado/Coordenação de Curso, a oferta de vagas por orientador, definida quando da oferta do componente curricular, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e/ou formação acadêmica e a disponibilidade de carga horária do professor.

Parágrafo único - A substituição do professor orientador só será permitida em casos justificados e aprovados pelo Colegiado/Coordenação de Curso e quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação.

Art. 9º Compete ao professor orientador:

I - Orientar o(s) estudante(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, até a apresentação e entrega da versão final do artigo científico;

II - Orientar o estudante na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as regras deste Regulamento, em

consonância com a metodologia de pesquisa acadêmico/científica e com os demais dispositivos da Instituição;

III - Realizar reuniões periódicas de orientação com os estudantes e emitir relatório de acompanhamento e avaliações;

IV - Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas em ambientes externos, quando a natureza do estudo assim requisitar;

V - Efetuar a revisão do artigo científico e autorizar a apresentação oral, quando julgar o trabalho habilitado para tal;

VI - Participar da banca de avaliação final do TCC, na condição de presidente da banca.

Art. 10. Compete ao orientando:

I – Observar e cumprir a rigor as regras definidas neste Regulamento;

II – Atentar aos princípios éticos na condução do trabalho de pesquisa, fazendo uso adequado das fontes de estudo e preservando os contextos e as relações envolvidas no processo investigativo;

III – Participar das reuniões periódicas de orientação com o professor orientador.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO ESCRITA, APRESENTAÇÃO ORAL E AVALIAÇÃO

Seção I

Da apresentação escrita

Art. 11. O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita, encadernada, a cada membro da banca examinadora com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

§ 1º A estrutura do texto escrito integrará, obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, palavras-chave, introdução (justificativa e objetivos), desenvolvimento (referencial teórico, metodologia, resultados e discussão), considerações finais e referências.

§ 2º O trabalho deverá ser redigido, obrigatoriamente, de acordo com o Modelo Padrão disponibilizado pelo Colegiado/Coordenação de Curso, obedecidas as seguintes normas de formatação:

- Fonte: Times New Roman ou Arial, tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;

- Margens: superior e esquerda 3 cm, e inferior e direita 2 cm.

Seção II

Da apresentação oral

Art. 12. A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com o cronograma definido pela Coordenação de Curso, sendo composta de três momentos:

I - Apresentação oral do TCC pelo estudante;

II - Fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da banca avaliadora;

III - Escrita da ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

§ 1º O tempo de apresentação do TCC pelo estudante é de 15 (quinze) minutos, com tolerância máxima de 3 (três) minutos adicionais.

§ 2º Após a apresentação, a critério da banca, o estudante poderá ser arguido por um prazo máximo de 15 (quinze) minutos, por cada integrante da banca.

§ 3º Aos estudantes com necessidades especiais facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

Art. 13. A apresentação oral do TCC ocorrerá no último semestre letivo, conforme cronograma estabelecido e divulgado previamente pela Coordenação de Curso.

Seção III

Da avaliação

Art. 14. A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora, designada pela Coordenação de Curso, por meio da análise do trabalho escrito e da apresentação oral.

Art. 15. Após a avaliação, caso haja correções a serem feitas, o estudante deverá reformular seu trabalho, segundo as sugestões da banca.

Art. 16. Após as correções solicitadas pela banca avaliadora e com o aceite final do professor orientador, o estudante encaminhará à biblioteca do Câmpus uma cópia do TCC em formato eletrônico em arquivo PDF e .doc.

Parágrafo único. O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela banca avaliadora no ato da defesa, não excedendo a 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação oral.

Art. 17. O TCC somente será considerado concluído quando o estudante encaminhar, com a anuência do orientador, a versão final e definitiva.

Art. 18. Os critérios de avaliação envolvem:

I - No trabalho escrito: organização estrutural; linguagem concisa; argumentação coerente com o referencial teórico, com aprofundamento conceitual condizente com o nível de ensino; correlação do conteúdo com o Curso; correção linguística e o esmero acadêmico-científico;

II – Na apresentação oral: domínio do conteúdo; organização da apresentação; capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.

Art. 19. A composição da nota de cada membro da banca será dada pelo somatório de notas parciais de cada critério de avaliação, observando os percentuais: 60% trabalho escrito e 40% apresentação oral. Para composição da nota final do TCC será realizada a média aritmética da nota atribuída por cada membro da banca.

§ 1º Para ser aprovado, o estudante deve obter nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

§ 2º Caso o estudante seja reprovado no TCC, terá uma segunda oportunidade de readequar seu trabalho e reapresentá-lo num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 20. Verificada a ocorrência de plágio parcial ou total, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA BANCA

Art. 21. A banca avaliadora será composta por 3 (três) membros titulares.

§ 1º O professor orientador será membro obrigatório da banca avaliadora e o seu presidente.

§ 2º A escolha dos demais membros da banca avaliadora fica a critério do professor orientador e do orientando, com a sua aprovação pelo Colegiado/Coordenação de Curso.

§ 3º O coorientador, se existir, poderá compor a banca avaliadora, porém sem direito a arguição e emissão de notas, exceto se estiver substituindo o orientador.

§ 4º A critério do orientador, poderá ser convidado um membro externo ao Campus/Instituição, desde que relacionado à área de concentração do TCC e sem vínculo com o trabalho.

§ 5º A participação de membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo Câmpus, resguardada a viabilidade financeira.

Art. 22. Ao presidente da banca avaliadora compete lavrar a ata.

Art. 23. Os membros da banca farão jus a um atestado emitido pela Instituição, devidamente registrado pelo órgão da instituição competente para esse fim.

Art. 24. Todos os membros da banca deverão assinar a ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do estudante.

Art. 26. Cabe ao Colegiado/Coordenação de Curso a elaboração dos instrumentos de avaliação (escrita e oral) do TCC e o estabelecimento de normas e procedimentos complementares a este Regulamento, respeitando os preceitos deste, do PPC e definições de instâncias superiores.

Art. 27. O estudante que não cumprir os prazos estipulados neste Regulamento deverá enviar justificativa por escrito ao Colegiado/Coordenação de Curso que julgará o mérito da questão.

Art. 28. Compete ao Colegiado/Coordenação de Curso definir estratégias de divulgação interna e externa dos trabalhos desenvolvidos no Curso.

Art. 29. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso e pelo professor orientador do TCC.